



# Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09

[www.cmalfenas.mg.gov.br](http://www.cmalfenas.mg.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº 259/2023

**Assunto:** SOLICITA PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 105, da Resolução nº 04/2016 - Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

Que verifique a possibilidade de autorizar o Município a conceder às crianças e aos adolescentes diabéticos, sensor e aparelho medidor de glicose digital. Para facilitar o desenvolvimento do referido projeto, venho encaminhar minuta anexa a esta indicação. Lembrando ainda que, o mencionado projeto necessita de estudo de impacto financeiro.

### JUSTIFICATIVA:

Acontece que, a Diabetes Mellitus é uma doença grave, crônica do metabolismo da glicose causada pela diminuição do hormônio insulina, que tem como função a mobilização da glicose de dentro das células. A glicose é armazenada dentro das células e, em seguida, usada para produzir energia. No Diabetes Tipo 1, as células betas no pâncreas produzem, pouco ou nenhuma insulina.

Sendo que, sem insulina suficiente a glicose se acumula na corrente sanguínea ao invés de entrar nas células. Esse acúmulo no sangue é chamado de hiperglicemias. O corpo é incapaz de usar essa glicose para obter energia, e também leva com o tempo lesões dos vasos sanguíneos, atingindo praticamente todos os órgãos e o sistema vascular.

Razão pela qual, a monitorização do controle glicêmico é fundamental no tratamento do diabetes, especialmente do tipo 1, mais frequente em crianças e adolescentes, uma vez que o controle metabólico diminui e até mesmo retarda complicações crônicas.

Diante dessa evidência, é importante ressaltar que apesar de se tratar de uma doença para a qual a ciência ainda não encontrou a cura, complicações agudas e crônicas como o coma hipo ou hiperglicêmico, micro ou macroangiopatias, bem como neuropatias, são prevenidas ou até mesmo evitadas através de um bom controle glicêmico.



2023252300440259



# Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG  
Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 [www.cmalfenas.mg.gov.br](http://www.cmalfenas.mg.gov.br)

---

Destarte, os diabéticos tipo 1, os quais necessitam de doses diárias de insulina exógena, são mais susceptíveis a possíveis descompensações glicêmicas. Sendo assim, diversos testes são realizados durante o dia, através da glicemia capilar, que é realizada com "picadas" no dedo para colher o sangue, que será processado no aparelho chamado glicosímetro.

Portanto, se para os adultos já pode ser um desafio repetir esse processo várias vezes ao dia, imagine para as crianças e adolescentes. As crianças pequenas reclamam e choram de dor e os adolescentes da exposição. Cabendo também destacar que, no Diabetes Tipo 1, o portador deve fazer essa avaliação pelo menos 7 (sete) vezes ao dia.

Então, como tudo evolui, a tecnologia desenvolveu um equipamento digital para monitorar a glicemia, o chamado FREESTYLE LIBRE, produzido pela empresa ABBOT. Trata-se de um sensor do tamanho de uma moeda de 1 real com adesivo colocado na parte posterior do braço e que com uma microagulha, capta flutuações da glicemia sem a necessidade de picadas, onde, para saber suas taxas em determinado momento, basta passar um dispositivo portátil (uma espécie de leitor digital) por perto do sensor.

**Diante de todo o exposto, percebe-se que essa inovação tecnológica facilita e melhora muito a vida de quem convive com Diabetes, principalmente das crianças e adolescentes. Além, de dispensar as inúmeras picadas-incômodas durante o dia, trazendo resultados mais completos sobre a trajetória dos níveis de açúcar ao longo da difícil rotina da pessoa portadora.**

Assim sendo, considerando o alcance social da medida, espero que o presente Projeto de Lei seja encaminhado à esta Casa para tramitação e posterior aprovação.

Câmara Municipal de Alfenas, 31 de março de 2023

Katia Geralda Silva Goyatá  
(Katia Goyatá)  
**Vereador(a)**



Assinado com senha por Katia Geralda Silva Goyatá - 31/03/2023 10:48:16, Documento Nº 2523 - INDICAÇÃO Nº 259/2023 - consulta à autenticidade em:  
<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=2523&>